## 1 Introdução

Nos países da América Latina, em especial no Brasil, a tutela da liberdade pela construção dos direitos fundamentais se deu de forma diferente do modelo europeu. Não superando a antiga qualidade de colônia, o desenvolvimento econômico/industrial restou incompleto. As políticas assistencialistas foram implementadas de forma incipiente e transitória, não havendo efetiva e eficaz intervenção do Estado na área social.

O quadro se agravou acentuadamente com o domínio político pelos regimes autoritários e ditatoriais, entre os cinqüenta anos que intercalaram o século XX (1930 – 1980), marcado por fortes restrições a direitos fundamentais. Nem a implementação de regimes democráticos, posteriormente, foi capaz de superar as históricas violações aos direitos fundamentais. Prevaleceu o poder sobre a liberdade. A fragilidade democrática, agravada por práticas neoliberais, contribuiu para a afirmação da desigualdade entre classes, criando, não raras vezes, uma aparente estratificação social.

A crise de identidade política favoreceu o sistema de dominação no Brasil, submetendo grandes contingentes humanos a controle de minorias. A preocupação em manter o sistema de dominação aumenta, sobretudo, porque aumenta também, em proporções exponenciais, o contingente de excluídos e insatisfeitos.

Na ausência/insuficiência de mecanismos de controle social e visando buscar a acomodação das ações para a manutenção e reprodução de uma determinada ordem social, o Estado utiliza formas alternativas e mais radicais de controle social, especialmente o sistema penal. Através da difusão da insegurança coletiva (medo), alimentada pela delinqüência urbana, cria-se o consenso sobre a necessidade de adotar políticas repressivas e opressivas contra as *próprias* classes populares e segmentos não-privilegiados.

Consolida-se, assim, a contradição entre a igualdade formal dos sujeitos de direito, asseguradas nos tratados internacionais e expressa na Constituição da República de 1988, e a desigualdade material, manifestada, sobretudo, pela maior possibilidade de vir a ser cliente do sistema penal.

Essa desigualdade material, concretizada nas estatísticas brasileiras, é

reafirmada posteriormente na persecução criminal pelo Estado. Os excluídos dos projetos neoliberais participam do processo penal em diferentes condições da classe privilegiada, sobretudo pelo acesso a bons advogados. A tensão entre poder e liberdade revela-se novamente presente.

O debate sobre a (des)igualdade aflora no seio social dos Estados, especialmente naqueles que implantaram uma proposta democrática. Igualdade é pressuposto de democracia e projeta-se também no processo penal.

Com efeito, visando promover a decomposição e compreensão da interrelação que se estabelece entre cidadania, democracia e sistema penal, apresentase a Dissertação de Mestrado com o tema "Acesso a Justiça Penal no Estado Democrático de Direito: a ampla defesa como meio de igualdade entre partes".

Ao final, espera-se harmonizar a garantia de igualdade formal à desigualdade material, e assegurar efetivamente a garantia de acesso a Justiça Penal a todos os cidadãos utilizando como matiz teórica a teoria do Garantismo Penal, desenvolvida por Luigi Ferrajolli em *Direito e Razão*.

A pesquisa inseriu-se dentro da vertente metodológica jurídico-sociológica, promovendo investigação a partir da conjugação de aspecto sócio-político-criminológico com a teoria do processo penal. Procurou-se enfatizar elementos conceituais e doutrinários que dão conformação a participação do acusado no processo penal, destacando os aspectos concernentes a ampla defesa.

A dissertação foi desenvolvida através do método de abordagem dialético, pelo qual se busca penetrar no fenômeno investigado, para explorar suas contradições e analisar as conseqüências que se projetam imediatamente sobre a realidade processual.

Foram utilizados dois procedimentos de investigação. O histórico para verificar os fatores sócio-políticos que determinaram a construção da cidadania na Amérca Latina, sobretudo, aqueles que tocam a intervenção penal e a participação do acusado no processo penal. E o jurídico-compreensivo visando a promover a decomposição do problema da participação do acusado no processo penal em seus diversos aspectos, relações e níveis.

Sendo assim, o Trabalho inicia-se no capítulo 02, elegendo fatores que influenciam na construção de um modelo de cidadão formado sob as dimensões civil, social e política. Num segundo momento, promove-se a reconstrução histórica a fim de confrontar se esses fatores se fizeram presente na realidade latino-americana.

Ao final, após esse entrecruzamento de informações, define os contornos que justificam caracterizá-la (cidadania), como frágil, porosa ou *aparente*.

No capítulo 03, o olhar é vertido para o processo de formação da cidadania brasileira, cotejando influências dos demais modelos latino-americanos. A decomposição se mostra necessária, porquanto, apesar de inserida no mesmo contexto de dominação e exclusão que os demais países latino-americanos, a colonização não foi pelas mãos da Espanha. Aspectos comuns, mas também aspectos próprios forjaram o modelo de cidadania brasileira.

O capítulo 04 procura analisar o controle punitivo na América Latina e no Brasil, a fim de identificar quais ideologias punitivas influenciaram as políticas criminais, e como se estabeleceu a relação dessas ideologias com o arquétipo de cidadão em formação.

O capítulo 05 promove uma análise do sistema processual penal brasileiro, para, sob a perspectiva da participação do acusado na formação do provimento final, identificar fatores que permitem afirmar, tanto formal, quanto funcionalmente, o caráter clientelista e condenatório.

O capítulo 06 estabelece o confronto do arquétipo de cidadão, formado na sociedade brasileira, com o modelo de processo penal, instalado pela ordem constitucional vigente, procurando afastar as disposições estéreis e tornar efetiva a participação do acusado na formação do provimento final. Pelo principio da ampla defesa, acredita-se amenizar as desigualdades externas e antecedentes ao processo.